



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Extratos 2

Secretaria

Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: Nº 017/2024 **MODALIDADE:** INAPLICABILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (**DISPENSADO DE CHAMAMENTO PUBLICO**) **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA **VALOR TOTAL:** R\$166.303,98 **ASSINATURA:** 14/06/2024 **OBJETO:** Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Taquarituba e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba, objetivando a transferência de Recursos Financeiros provenientes de DOAÇÃO captada pela Entidade da Empresa ARTERIS (Via Paulista S/A e Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A), para custeio do Projeto de “Formação do Cidadão do Futuro através das Artes Marciais”, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado. **VIGÊNCIA:** início retroativo a 01/07/2024 e termino em 30/06/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Chamamento Público – Art. 30, IV da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações. Taquarituba (SP), 14 de Junho de 2024. EDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 192, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.937, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.400,00 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 162.400,00

Anulação

02 03 01 COODENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

68	04.121.0011.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 40.400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

116	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

120	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

150	15.452.0015.2066.0000	APERFEIÇOAMENTO E EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE CON.....	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

172	10.301.0050.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

429	13.392.0014.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA.....	R\$ 2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

502	08.244.0021.2308.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO.....	R\$ 4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



Superávit Financeiro

02 06 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

117	15.452.0017.2066.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE.....	R\$ 28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 11
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	

02 12 02 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

392	15.452.0038.2659.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRÂNSITO URBANO.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 48.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	20.000,00
02	11	28.000,00

Anulação:

02 02 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE GOVERNO

49	04.122.0062.2065.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA C.....	R\$ - 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

193	10.301.0050.2210.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....	R\$ -78.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 12 01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

382	06.181.0035.2065.0000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL.....	R\$ -16.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

507	08.244.0021.2308.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO F.....	R\$ -10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)..... – R\$ 114.400,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



Decreto publicado no DOE de Taquarituba, Edição 1234-Extra, de 14/06/24, publicado novamente por motivo de incorreções.

DECRETO N.º 202, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 95, de 3 de junho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, a que se refere o artigo 2.º da Lei Complementar n.º 95, de 3 de julho de 2009, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Barbara Fernanda Lopes Camargo.

Suplente: Jedson Henrique Toledo de Carvalho.

II - Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Carlos Alberto Castilho.

Suplente: Rosangela de Carvalho.

III - Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Gabriel Eugênio Soldera Bernardes.

Suplente: Márcio de Campos.

IV - Representante de Associação de Produtores Rurais:

Titular: Valter Aparecido Garbelotti.

Suplente: Abel Francisco de Almeida.

V - Representante da Associação Comercial e Industrial de Taquarituba:

Titular: Flávia Aparecida Savioli de Fáveri.

Suplente: Landulpho Vaz Júnior.

VI - Representante da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Taquarituba (AREATTA):

Titular: Camila Marques Garbelotto.

Suplente: Samuel Gomes de Oliveira.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 318, de 11 de outubro de 2022.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

EDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 205, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre revogação de Decreto que específica.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n.º 172, de 16 de maio de 2023.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 206, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, a partir de 17/06/2024, o Senhor RAFAEL DE ANDRADE SILVA, do cargo de Inspetor de Alunos, nomeado através do Decreto n.º 156, de 02/08/2016.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de junho de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa